



**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SIPMERJ)**

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**“Parágrafo único do Art. 1º-** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

**“Art. 1º-** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Subsecretaria de Inteligência (SSI/SEPM) atua com o assessoramento direto do Secretário de Estado de Polícia Militar e do Subsecretário Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), e a ela compete, como Agência Central do Sistema de Inteligência da Corporação, coordenar as atividades das agências subordinadas, visando assessorar os Comandos de OPM dentro de suas respectivas áreas de atuação.

2.2. Face à necessária atuação de agentes em operações de inteligência e na sistemática aplicação de métodos na busca de dados negados, surge a exigência de aquisição de viaturas descaracterizadas para atenderem a demanda em torno da produção de conhecimento de segurança pública.

2.3. Pelo exposto acima e objetivando atender o previsto na publicação contida no Bol. da PM nº 115 de 30 de junho de 2020, que trata sobre a fixação de limites de viaturas reservadas e de serviço, conforme item 4.6.1, este estudo tem por finalidade procurar alternativas para reaparelhar o Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SIPMERJ), no que tange à aquisição de viaturas descaracterizadas, com emprego de caráter reservado, para o uso voltado especificamente a atividade de inteligência de segurança pública.

2.4. Com base na necessidade específica de busca de dados negados, é imprescindível que os veículos automotores adquiridos sejam modelos de fácil acesso à população geral, com grande número de unidades emplacadas no estado, em cores comuns e variadas a fim de não causarem estranheza no ambiente operacional.

2.5. O tipo de veículo automotor requisitado pretende atender operacionalmente as demandas típicas da atividade de inteligência, sendo necessário o câmbio automático a fim de gerar melhor qualidade no trabalho do policial, uma vez que o desgaste físico durante o serviço será menor, resultando numa melhor coleta de dados e entrega de resultados, o tamanho da mala para guarda de equipamentos específicos para operações de inteligência, previstos em legislação inerente à atividade, conforme **DOCTRINA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DISPERJ/2015)**, potência do motor e a categoria Utilitário Esportivo Compacto, visando a melhor mobilidade das equipes no terreno, quatro portas para o embarque e desembarque dos agentes com rapidez, e ar condicionado para proporcionar as ações embarcadas de vigilância de forma velada.

2.6. Para o adequado desempenho de todas estas funções relacionadas com o planejamento apresentado, indico a realização de procedimento licitatório, sob o Sistema de Pregão Eletrônico, a fim de que seja atendida a necessidade imediata de viaturas reservadas das agências que compõem o SIPMERJ.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	171863	150682	Veículo utilitário padrão, tipo: suv, potência: 170 cv superior, blindagem: sem blindagem, combustível: gasolina / etanol, tipo cabine: simples, opcionais: direção hidráulica/elétrica, condicionador de ar, freios com abs., dianteiro a disco; freios traseiros a disco ou tambor e distribuição eletrônica de f, capacidade passageiros: 5 passageiros, distância entre eixos: 2521mm~2550mm, capacidade carga útil: 391kg superior, forma fornecimento: unidade código do item: 2310.007.0047 (id - 171863)	UN	94

Havendo divergência entre as especificações segundo o ID SIGA e/ou CATMAT, e a descrição apresentada no item 3.2 (especificações detalhadas) deste Termo de Referência, prevalecerão às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

##### 3.2.1. Características gerais:

3.2.1.1. Escopo: Veículo automotor para o transporte de efetivo, de maneira discreta e velada, nas ações operacionais de inteligência, proporcionando discrição e eficiência na busca de dados negados e monitoramento de possíveis ameaças, sendo de vital importância para o SIPMERJ.

3.2.1.2. Tipo de viatura reservada: Veículo automotor, categoria Utilitário Esportivo Compacto, conforme características previstas no Art. 5º da Portaria n.º 522, de 31 de outubro de 2013 do INMETRO, de cinco ocupantes, quatro portas, com motor 1.0 turbo ou superior, ou 1.3 litros aspirado ou superior, automático, combustível flex, potência máxima 110 CV ~ 140 CV (GASOLINA) / 110 CV ~ 140 CV (ETANOL), consumo máximo de combustível 10 km/l (na cidade com gasolina), 11,5 km/l (na estrada com gasolina), 7 km/l (na cidade com etanol), 8,5 km/l (na estrada com etanol), com direção hidráulica ou elétrica, porta malas de no mínimo 300 litros, distância mínima de entre eixos de 2500 mm, airbag dianteiro, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, controle de estabilidade e assistente de subida em rampa, banco traseiro de três lugares com cintos de segurança de três pontas para todos os ocupantes, encosto de cabeça para os três passageiros do banco traseiro, nas cores branco, preto e prata.

3.2.1.3. Autonomia mínima com tanque cheio: Em relação à autonomia, sem entrar no mérito da estratégia de cada montadora em relação ao consumo, é imprescindível que os veículos possuam autonomia mínima, quando abastecidos com gasolina, de 520 km com um tanque cheio, independente do seu volume. A fundamentação de tal proposição se dá em virtude da maior distância rodoviária existente entre unidades mais equidistantes da SEPM, que são a 2ª CIPM (Paraty) e 8º BPM (Campos dos Goytacazes), que distam entre si, o espaço de 518 km.

## 4. AMOSTRAS

4.1. Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o equipamento apresentado na proposta.

4.2. Os Documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.

4.3. Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados à Diretoria de Transportes da SEPM, localizada na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando à vontade das partes.

4.4. Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

4.5. A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.

4.6. Os documentos que servirão de amostras deverão vir acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do bem.

4.7. Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

4.8. Concluída a análise dos documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

4.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, os documentos que servirão de amostras aprovadas serão mantidos pela administração até o fim do prazo contratual.

4.10. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

4.11. A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

4.12. Cabe ressaltar, a importância de não confundir a apresentação da amostra, conforme descrito neste item, que corresponde ao encargo exigido da primeira colocada durante as fases do Processo licitatório, com a apresentação dos protótipos (item 5), etapa que figura como encargo da empresa contratada, logo se caracterizando como parte da execução contratual.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS PARA TODOS OS ITENS**

5.1. Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela contratante, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar um protótipo dos veículos com as transformações previstas neste Termo de Referência, no prazo de 90 dias a contar contratação.

5.2. O Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da diretoria de Transportes (DT) aos fiscais do contrato.

5.3. No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente um representante da montadora do veículo, visando à garantia do veículo acabado e seu respectivo pós-venda.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016;

6.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n° 08/1993, n° 17/1995, n° 272/2000 e n° 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016;

6.3. Em observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, os itens que envolvam atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só serão admitidas as ofertas de produtos cujos fabricantes estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

## **7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:**

### **7.1. CRONOGRAMA:**

A empresa CONTRATADA deverá entregar os veículos DE **FORMA PARCELADA**, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA</b>		
<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>OBJETO</b>
1	Até 90 dias corridos, após a assinatura do contrato.	Apresentação de do protótipo
2	Até 15 dias corridos, após a data de recebimento do Protótipo.	Protótipo para testes e aceitação para a produção dos demais bens
3	Até 120 dias corridos, após a aprovação dos protótipos.	Entrega conforme tabela abaixo.

<b>Cor</b>	<b>1ª Entrega</b>	<b>2ª Entrega</b>	<b>3ª Entrega</b>
	<b>120 dias</b>	<b>150 dias</b>	<b>180 dias</b>
Branco	10	9	12
Preto	9	10	13
Prata	9	9	13
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>38</b>

## **7.2. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede da Diretoria de Transportes da SEPM - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ). Mediante agendamento prévio, devendo comunicar ao EMG/PM4, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone.

## **8. ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS**

8.1. Entrega constituirá em apresentação técnica sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua;

8.2. Deverá englobar seu uso em condições normais e com pista molhada, o uso da transmissão automática no modo “drive” e no modo sequência, se possuir;

8.3. Deverá ser esclarecido a correta utilização e funcionamento dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos instrutivos e repetidos pelos policiais;

8.4. A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura Policial;

8.5. Nos ensaios práticos, deverá ser observado o domínio de velocidade com gerenciamento de risco em baixa e alta velocidade, realização de Slalom, ergonomia estática e em movimento, teste do alce com a ação do controle eletrônico de estabilidade, relação da força motriz, o câmbio automático, se houver, as peculiaridades do motor, técnicas de realização de curvas (aproximação, frenagem e redução de marcha, início da curva, transferência de peso, tangenciamento, força centrípeta, inércia e aceleração), desvio de obstáculos em velocidade, transferência de peso longitudinal, diagonal e lateral, frenagem emergencial com desvio em espaço confinado, sob condições adversas de aderência, frenagem retilínea, capacitação em freios ABS com EBD e BAS, se possuir, manobras de mudança de direção e retorno rápidos, transposição de obstáculos e calçadas (meio fio), sensibilização sobre uso do Controle de Tração e Controle de Estabilidade, seu uso ligado e diferença quando está desativado;

8.6. Para realização de Exercícios, deverá ser atentado para velocidades mínimas e máximas, utilização de equipamentos de radiofrequência sensores e luzes, que estimulam o ganho de velocidade no tempo de reação, sinalização de pista (cones) respeitando o código internacional de cores, utilização de ambiente controlado e próprio para realização dos exercícios, tais como, pista de testes, autódromos entre outros;

8.7. Os locais para a realização dos ensaios práticos serão definidos pela Diretoria de Transporte (SEPM/DT) no momento da entrega do protótipo.

## **8.8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

8.8.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar de forma parcelada o objeto conforme cronograma de entrega.

8.8.2. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

8.8.3. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM;

8.8.4. A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes da SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp\_dt@pmerj.rj.gov.br;

8.8.5. Os objetos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar - **CNPJ nº 32.690.668/0001-02**, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais dos equipamentos.

### **8.9. DADOS DA CONTRATANTE:**

8.9.1. Secretaria de Estado de Polícia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02;

8.9.2. Os veículos entregues deverão estar emplacados;

8.9.3. Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber;

8.9.4. O emplacamento será realizado em nome da Contratante;

## **9. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A Comissão Técnica está no item 20 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações dos bens atendem às especificações do Termo de Referência;

9.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

9.3. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

**9.5. Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente, **em até 5 (cinco) dias**, a partir do recebimento do Objeto, pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**9.6. Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente **em até 10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

#### **9.7. Procedimentos de Gestão e Fiscalização:**

9.7.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9.7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

9.7.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de, no

mínimo, ter vendido 5 (cinco) veículos com características semelhantes (por se tratar de veículos de pouca produção);

10.3. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

## **11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.3. O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, após sua entrega encontrar-se devidamente atestada.

12.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo

IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

12.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

### **13. GARANTIA**

13.1. A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

13.1.1. Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 03 ANOS ou 100 mil quilômetros;

13.1.2. Para as adaptações do veículo constantes neste Memorial: 24 (vinte e quatro) meses;

13.1.3. Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

13.1.4. Para fins de garantia, consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.2. A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o

padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda;

13.3. A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações, não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituída;

13.4. Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

13.5. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento;

13.6. O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

13.7. A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

13.8. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual se responsabilizará pela emissão de circular as Unidades destinatárias dos veículos adquiridos;

13.9. A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os planos de revisão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, entregando cópia da circular emitida na Diretoria de Transporte;

13.10. A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição que compõem o veículo e suas adaptações, enquanto não cessar a fabricação ou

importação do produto, cessadas a produção ou a importação, a oferta deverá ser mantida por período de 5 (cinco) anos, com base no disposto no art. 32, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor;

13.11. Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

13.12. O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõe o Estado.

13.13. As revisões periódicas serão custeadas pela CONTRATANTE, **exceto aquelas realizadas durante o período de garantia do veículo.**

## **14. GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

14.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

14.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

14.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

14.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

14.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

14.8. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos objetos;

15.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

15.4. Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

15.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

15.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

15.7. Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Entregar os bens, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, observando rigorosamente as especificações de quantidade, qualidade, local e prazos;

16.2. Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com 2 (duas) chaves, emplacado, com e Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar, registrado no DETRAN-RJ e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

16.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SEPM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

16.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.7. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.8. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.9. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

16.10. Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa produtora, referentes aos objetos do futuro contrato.

## **17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## **19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

SD PM RG. 109.471 KHAYENE MARCELLE DAVILA ALVES, ID. Func. 5109088-0.

## **20. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

**Gestor:** CAP PM RG 82.539 VICTOR DE SOUSA CARLOS

**Gestor substituto:** 1º TEN PM RG 104.561 JEFFERSON JOSE PINHEIRO FERREIRA

**Fiscais:**

SUBTEN PM RG 66.105 LUCIANE GERHARDT LOUZADA

1º SGT PM RG 69.206 ANDERSON DIAS MATHIAS

CB PM RG 91.918 VIVIANE CABRAL DE SANTANA DE MELO

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **DIRETORIA DE TRANSPORTES**, localizada na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, Tel: (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp\_dt@pmerj.rj.gov.br;

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

## **22. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**  
**ANEXO III – MAPA DE RISCO.**

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

*Khayene M. D. Alves.*

**Khayene** Marcelle D Ávila Alves –  
SD PM  
Id. Funcional: 51090880



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar  
VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Veículo utilitário padrão, tipo: suv, potência: 170 cv superior, blindagem: sem blindagem, combustível: gasolina / etanol, tipo cabine: simples, opcionais: direção hidráulica/elétrica, condicionador de ar, freios com abs., dianteiro a disco; freios traseiros a disco ou tambor e distribuição eletrônica de f, capacidade passageiros: 5 passageiros, distancia entre eixos: 2521mm~2550mm, capacidade carga útil: 391kg superior, forma fornecimento: unidade  código do item: 2310.007.0047 (id - 171863)				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias).  ____/____/____	Prazo de entrega do material: (Conforme cronograma presente no Termo de Referência).  ____/____/____
---	---

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO II**

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> Diretoria de Transportes da SEPM.		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b> (21) 2332-8510	(21) 2332-8513	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
		<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</li> <li>- Os objetos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente.</li> <li>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</li> <li>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</li> <li>- Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</li> </ul>						
<b>TOTAL: R\$</b>						

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO III**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para realizar a contratação.	-	

RISCO 02				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	<b>Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.</b>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-		
RISCO 03				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	<b>Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.</b>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante	Unidade Solicitante e DLP		

	Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	-	
<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	-	

<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP		